



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 001/2017 – SEMASA.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, no setor de licitações e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 17:48 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 042/2017), sob a Presidência do Senhor Nemrod Schiefler Junior, com a participação dos Membros: Márcio Venício Bernadino, Antônio Carlos Freitas da Silva e Rosmeire Coelho Pontes, para análise dos documentos de habilitação relativos a Tomada de Preços 001/2017 tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia, para elaboração do projeto de adutora de água tratada em marcha, para fins de licitação pública (Inciso IX e X do Art. 6º da Lei 8.666/93), que será implantada na faixa de domínio do DEINFRA, na rodovia Jorge Lacerda.** Declarada aberta à sessão o Presidente em conjunto com os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES passou a fazer a análise da DOCUMENTAÇÃO das empresas. Foi juntada pela empresa **JOÃO MARIA DIAS SANEAMENTOS ME**, questionamentos a cerca das habilitações de suas concorrentes, que foram apreciados pela Comissão de Licitação e considerados no momento do julgamento. Passou a Comissão de Licitação a fazer o julgamento conforme segue:

BESSA ENGENHARIA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	INABILITADO – O licitante não demonstrou que está regular com a Fazenda Federal (item 10.3.1 do Edital), bem como com a Seguridade Social (item 10.3.4 do Edital), conforme consta do seu Caderno de Habilitação fls 13, o documento juntado ao processo tinha validade até 22/07/2017, apresentava-se vencido no dia marcado para a abertura dos envelopes de Habilitação (09/08/2017).
	Técnica Profissional	INABILITADO – O Atestado Técnico Nº 034/2015, folhas 22 do seu Caderno de Habilitação, não consta a respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, ficando assim prejudicado o cumprimento integral do item 13.3 do Edital.
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	INABILITADO – Conforme consta da fls 37 do seu Caderno de Habilitação o Grau de Endividamento (GE) apresentado pelo Licitante é de 1,605, superior ao limite exigido no item 13.4.3 do Edital.



ECHOA ENGENHARIA S/S EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO

ENPROCON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO

HIDRAULICA ENGENHARIA LTDA		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO

JOÃO MARIA DIAS SANEAMENTOS ME		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO

RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO

SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO

SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO

ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO

Desta forma, restaram **HABILITADAS** as empresas **ECHOA ENGENHARIA S/S EPP**; **ENPROCON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME**; **HIDRAULICA ENGENHARIA LTDA**; **JOÃO MARIA DIAS SANEAMENTOS ME**; **RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**; **SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**; **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**; **ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA EPP**. Restou **INABILITADA** as empresas **BESSA ENGENHARIA**. Acerca dos pontos levantados pelas empresas no ato da sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação passamos a análise de forma individual.

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	JOÃO MARIA DIAS SANEAMENTOS ME
	Impugnada	SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP
	Questão	<i>Documento sem assinatura pg "56"</i>
	Resposta	IMPROCEDENTE – Os documentos que comprovam a boa situação financeira da empresa (item 13.4 do Edital) constam das fls 46 à 53 do Caderno de Habilitação do licitante em apreço, inclusive cabe destacar que este cumpre todos os requisitos exigido para este quesito. Tal documento juntado sem a assinatura não representa afronta ao Edital pois ao que parece tem relação com as Notas Explicativas do Balanço.

IMPUGNAÇÕES	Impugnante	JOÃO MARIA DIAS SANEAMENTOS ME
	Impugnada	BESSA ENGENHARIA
	Questão	<i>Grau de Endividamento maior que 1</i>
	Resposta	PROCEDENTE – Vide análise da comissão.



Intimem-se as licitantes para que no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93 interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando expressamente do direito de interpor recurso da fase de habilitação. Publique-se no Jornal Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 18:55h. E eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão

Antonio Carlos Freitas da Silva
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Márcio Venício Bernadino
Membro

